



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº 1.708/2010

Data: 07.12.2010

SÚMULA: Dispõe sobre inclusão de Projeto na LOA – Lei do Orçamento Anual - LEI Nº 1664/2010, Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei nº 1664/2010 – LOA – Lei do Orçamento Anual do Município de Guaíra, o item Amortização e Refinanciamento da Dívida, como demonstrado abaixo:

01.01.01.031.0001.2.001	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO E ATIVIDADES INTERNAS,	
4.6.00.00.00.00.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	60.000,00
4.6.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
4.6.90.71.00.00.	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	60.000,00
4.6.90.71.99.00	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA	60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo anterior, fica nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o cancelamento da igual importância, na seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0001.2.001	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO E ATIVIDADES INTERNAS,	
3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES	60.000,00
3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00
3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
3.1.90.11.31.01.	VENCIMENTO COMISSÃO NÃO OCUP CARGO EFETIVO	60.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – Pr., em 07 de dezembro de 2010.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.